

Aprovado,
por unanimi-
dade, em sessão
do dia 28-11-75.

Alba C. Mendes
Oficial de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 36/75

Espécie do Expediente: AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 28 / NOVEMBRO / 19 75

Protocolado sob N.º 662/F.L.S. 44

ANDAMENTO

*Leu o processo
Processo do Conselho
de Suave e Orçamento
[Signature]*

PL.E 036/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE IEM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011583 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 991C1DF134E24621D2EC77AED87F00FD





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 355 / 75. GAB

EM, 28 / 11 / 1975.

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de submeter à ele
vada consideração dessa Colenda Câmara o projeto de Lei nº 36/75.

Refere-se o mesmo à doação de um terreno ao
Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se do terreno onde está
instalada a Escola Normal Colegial Gomes Jardim.

Sendo o que se nos oferecia, servimo-nos do
ensejo para enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.


DR. RUI COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 36/75.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO
URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

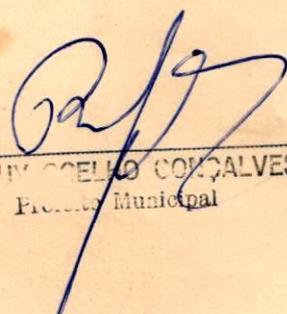
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, UM TERRENO com 70 (setenta) metros de frente e 85 (oitenta e cinco) metros de extensão da frente ao fundo, sito no alinhamento da Rua Dr. José Montaury, nº 289, nesta cidade, com as seguintes divisões e confrontações: frente ao sul, com o alinhamento da referida Rua Dr. José Montaury, ao norte com o alinhamento da Rua Salvador Jardim, a leste com o alinhamento da Rua Cônego Stanislau Scherer e a oeste com o alinhamento da Rua Maurício Lessa. Origem: / Transcrição nº 3.431, a fls. 56, livro nº 3-E no Cartório de Registro / de Imóveis do Município de Guaíba.

§ Único: No terreno descrito pelo art. 1º, encontra-se instalada a Escola Normal Colegial Gomes Jardim, mantida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

